



CHAMADA DE CANDIDATURAS

2025

© Ankush/Pexels.com

International fund for cultural diversity

Investing in creativity. Transforming societies.

Em 19 de março de 2025, o Fundo Internacional para a Diversidade Cultural (FIDC) lançou a sua 16ª. chamada para pedidos de financiamento

O Fundo Internacional para a Diversidade Cultural (FIDC) é um instrumento central de cooperação internacional e assistência para a [Convenção da Unesco sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais \(2005\)](#).

O seu propósito é fomentar a emergência de setores culturais dinâmicos em países em desenvolvimento que são parte da Convenção de 2005, por meio do fortalecimento dos meios para criar, produzir, distribuir e ter acesso a uma diversidade de serviços e produtos culturais. Como um fundo com muitos doadores, o FIDC promove a cooperação entre países do Sul e entre Norte e Sul, contribuindo para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, incluindo a igualdade de gênero e a redução da pobreza.

Desde 2010, o FIDC investiu US\$12,6 milhões em 164 projetos em 76 países apoiando a economia criativa e impulsionando o crescimento econômico inclusivo e sustentável. Esses projetos cobrem diversas áreas, que vão do desenvolvimento e implementação de políticas culturais, criação de capacitações para profissionais e empreendedores culturais, acesso a novos mercados, até uma participação maior na vida cultural.

A Convenção da Unesco sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2005) é um instrumento definitivo internacional que reconhece o direito soberano dos Estados de formularem e implementarem políticas e medidas que apoiam a emergência de setores culturais dinâmicos e diversos.



©AhmadOdeh/Unsplash.com

Informações básicas

Países elegíveis

Os projetos devem ser implementados ou beneficiarem **países elegíveis** somente (países em desenvolvimento que são parte da Convenção de 2005). As candidaturas de organizações internacionais não governamentais (ONGSI) devem ser implementadas em dois ou mais países elegíveis e demonstrar que o projeto proposto tem um impacto no nível sub-regional, regional e internacional.

Duração do projeto

12 a 24 meses

Data de lançamento

A partir de abril de 2026, o mais brevemente (com a aprovação do projeto pelo Comitê Intergovernamental em fevereiro de 2026).

Valores

US\$ 100 mil é o valor máximo que pode ser solicitado*

As alocações serão enviadas em diferentes parcelas:

- Início do projeto: 50%
- Metade do projeto: 30%
- Conclusão do projeto: 20%**

A candidatura e os documentos complementares deverão estar em inglês ou francês.

Prazo de envio

21 de maio de 2025 (24:00, horário de Paris)

* O orçamento do projeto deve incluir a alocação de recursos para a comunicação do projeto. Ele também deve incluir os custos de uma auditoria externa a ser conduzida no final do projeto.

**Se for aprovado, um contrato de financiamento será assinado entre a UNESCO e o candidato. Todos os pagamentos feitos pela UNESCO para financiar o projeto serão feitos em dólares americanos. Observe que o destinatário deverá ser capaz de antecipar os recursos referentes ao último pagamento, o que representa 20% do financiamento concedido, para possibilitar a finalização das atividades do projeto.

Quem é elegível?

O FIDC investe em projetos que conduzem a uma mudança estrutural sustentável por meio de:

- Introdução ou elaboração de políticas e medidas que têm um efeito direto na criação, produção, distribuição de acesso a expressões culturais diversas, incluindo produtos, serviços e atividades culturais.
- Reforço das competências humanas e institucionais do setor público e das organizações da sociedade civil consideradas necessárias para amparar atividades e mercados culturais locais e regionais viáveis em países em desenvolvimento.

Quem pode se candidatar?

- Autoridades públicas e instituições de **países elegíveis** (países em desenvolvimento que são parte da Convenção de 2005).
- Organizações não governamentais (ONGs) dos **países elegíveis** (países em desenvolvimento que são parte da Convenção de 2005) que atendem às definições de sociedade civil*.
- Organizações não governamentais internacionais (ONGSI) registradas em países que são **parte da Convenção de 2005**, que atendem à definição de sociedade civil* nas Diretrizes Operacionais e que apresentam projetos que têm um impacto em países em desenvolvimento no nível sub-regional, regional ou inter-regional.

Setores de intervenção

Projetos que têm um foco transversal (políticas ou estratégias culturais, direitos autorais, etc.) ou setorial. Há sete setores elegíveis:

Audiovisual/cinema	Design	
Artes midiáticas	Música	Teatro
Editorial	Artes visuais	

* Para as finalidades da Convenção de 2005, sociedade civil significa organizações não governamentais, organizações sem fins lucrativos, profissionais no setor cultural e setores associados, grupos que amparam o trabalho de artistas e comunidades culturais. Os critérios identificados nas Diretrizes Operacionais sobre sociedade civil são: a sociedade civil tem interesses em um ou mais campos cobertos pela Convenção; ela tem status legal em conformidade com as regras estabelecidas da jurisdição do país de registro; ela é representativa do seu campo de atividade ou dos respectivos grupos sociais ou profissionais que representa. (Diretrizes Operacionais sobre o Papel e a Participação da Sociedade Civil, Artigo 11).

Tipos de projetos elegíveis

1. Projetos enviados por autoridades e instituições públicas que:

- Desenvolvam ferramentas que contribuem para a tomada de decisão e planejamento (mapeamentos, sistemas de coleta estatística sustentável e de processamento, estratégias setoriais, etc.).
- Criem ou fortaleçam agências e instituições culturais públicas essenciais para o desenvolvimento de atividades culturais, incluindo o desenvolvimento de competências de funcionários públicos.
- Estabeleçam ou fortaleçam mecanismos de financiamento e desenvolvimento de mercado para produtos e serviços culturais.
- Implementem acordos de cooperação internacional e tratados que visem um intercâmbio mais equilibrado de produtos e serviços culturais.
- Criem ou fortaleçam as competências pedagógicas e organizacionais dos institutos de formação educacional, vocacional e técnica nos setores cultural e criativo.
- Promovam o desenvolvimento de estudos culturais no ambiente digital, de acordo com o [roteiro](#) para a Implantação de Diretrizes para fomentar a Diversidade de Expressões Culturais no Ambiente Digital.
- Fortaleçam a participação na vida cultural, principalmente, medidas para promover o engajamento de grupos vulneráveis (incluindo pessoas que pertencem a minorias e povos indígenas) na criação, produção, distribuição e acesso a expressões culturais diversas.
- Criem e implementem medidas ou políticas para promover a igualdade de gênero nos setores cultural e criativo.

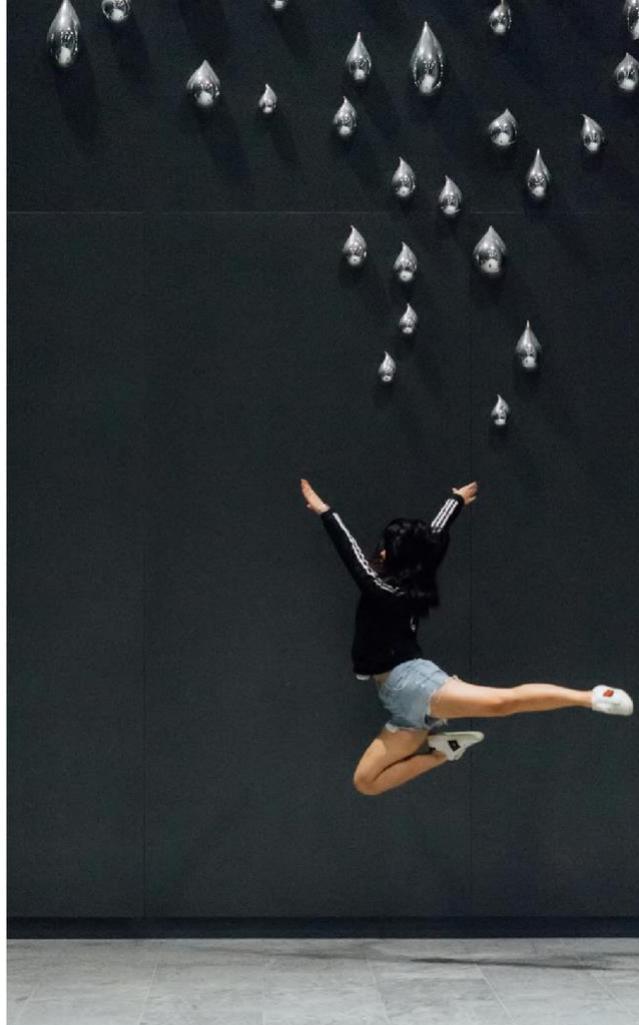
2. Projetos enviados por organizações não governamentais (ONGs) que:

- Fortaleçam competências da sociedade civil com foco em participação em políticas, comunicação e networking.
- Contribuam para fornecer informações para a elaboração de políticas, incluindo atividades de monitoramento e avaliação para determinar o impacto de políticas culturais e medidas para promover atividades culturais.
- Fortaleçam as competências pedagógicas e organizacionais dos institutos educacionais, vocacionais e de formação técnica nos setores cultural e criativo.
- Criem novas oportunidades de financiamento e promovam o acesso a mercados nacionais e internacionais de produtos e serviços culturais.
- Promovam o desenvolvimento de atividades culturais no ambiente digital, de acordo com o [roteiro](#) para a Implementação de Diretrizes para Promover a Diversidade de Expressões Culturais no ambiente digital.
- Fortaleçam a participação na vida cultural, incluindo medidas para promover o engajamento de grupos vulneráveis (incluindo pessoas pertencentes a minorias e povos indígenas) na criação, produção, distribuição e acesso a expressões culturais diversas.
- Criem e implementem medidas para promover a igualdade de gênero nos setores cultural e criativo.

Quais projetos não são elegíveis?*

©AhmadOdeh/Unsplash.com

- Projetos destinados exclusivamente à produção de trabalhos e eventos artísticos e culturais.
- Projetos relacionados à preservação de herança cultural intangível (consulte o [Fundo para a Preservação de Herança Cultural Intangível](#)).
- Projetos relacionados à herança cultural tangível, incluindo sítios de Patrimônio Mundial (consulte o [Fundo para Patrimônio Mundial](#)).
- Projetos destinados a compensar um déficit, pagar uma dívida ou juros.
- Projetos que financiem exclusivamente espaços de trabalho ou equipamentos permanentes.
- Projetos que sejam concebidos como bolsas de estudo ou subsídios para necessidades pessoais.
- Projetos que financiem a construção física ou restauração de prédios.
- Projetos que se concentrem em ambientes de ensino fundamental ou médio.
- Projetos que sustentem atividades permanentes com custos recorrentes.
- Projetos que se concentrem em turismo cultural.



* De acordo com as Diretrizes Operacionais sobre o Uso de Recursos do FIDC, Comissões Nacionais da UNESCO e quaisquer outras organizações participando da pré-seleção ou aprovação de projetos enviados ao Secretariado da UNESCO também não são elegíveis para financiamento do FIDC.

Prazo de envio

21 de maio de 2025 (24:00, horário de Paris)*

Candidaturas enviadas depois dessa data não serão consideradas para avaliação.

Prepare a candidatura

1. Revise a "Chamada de Financiamento".
2. Crie sua conta se registrando [aqui](#).
3. Acesse sua conta seguindo os passos listados no [Manual do Usuário](#) e baixe a Estrutura do Projeto.
4. Revise o [Manual anotado](#).
5. Reúna a documentação [complementar obrigatória](#).

Envie a candidatura

1. Complete a Estrutura do Projeto.**
2. Preencha o formulário de [Candidatura online](#).***
3. Carregue a Estrutura do projeto e documentos complementares.
4. Clique em "Save & Exit" ("Salvar e sair") para concluir a candidatura.

**Use o Microsoft Excel (versão 2011 ou posterior) ou programas semelhantes.

*Para evitar problemas técnicos no momento do envio, lembre-se de enviar a sua candidatura com bastante antecedência ao prazo.

***Para evitar a perda de informações, recomendamos fortemente que toda as informações solicitadas sejam preparadas em um documento Word antes.

Processo de seleção

Etapa 1

© Note Thanun/Unsplash.com

Comissões Nacionais da UNESCO formarão um painel de pré-seleção consistindo essencialmente de Ministros da Cultura e outros ministros responsáveis pelas atividades culturais e membros de organizações da sociedade civil especializados em cultura. Eles analisarão as candidaturas em termos de relevância e viabilidade, se atendem às necessidades e prioridades do Estado, e se a proposta foi submetida à consulta entre as partes interessadas. Esse painel realizará uma **pré-seleção online de no máximo quatro solicitações de financiamento** (duas no máximo de autoridades ou instituições públicas e no máximo duas de ONGs) até **7 de julho de 2025**, à meia-noite, horário de Paris.

Etapa 2

Ao receber as candidaturas pré-selecionadas das Comissões Nacionais, o **Secretariado da UNESCO** realizará uma avaliação técnica para garantir que as candidaturas estejam completas e atendam as áreas de intervenção do FIDC. O Secretariado também analisará candidaturas de organizações não governamentais internacionais nessa etapa, uma vez que elas não entram nos painéis da Comissão Nacional.

Etapa 3

Todas as candidaturas elegíveis serão avaliadas por um **Painel Internacional de Especialistas** de seis regiões da UNESCO. Cada candidatura será revisada por dois membros do Painel para avaliar a correspondência com os critérios de avaliação definidos para o FIDC. Os resultados da pré-seleção, a avaliação técnica e o Painel Internacional do FIDC de Avaliação dos especialistas serão publicados em janeiro de 2026 no site do **FIDC**.

Etapa 4

Recomendações finais pelo Painel Internacional de Especialistas serão comunicadas ao Comitê Intergovernamental da Convenção de 2005, que tomará a decisão final sobre os projetos que receberão financiamento durante a sua 19ª. sessão ordinária na sede da UNESCO em Paris **de 17 a 20 de fevereiro de 2026**.

Etapa 5

O Secretariado da UNESCO informará os beneficiários sobre a aprovação de suas candidaturas, assim como os passos necessários para avançar com a elaboração de um contrato para a implementação do projeto.

© Hulki Okan Tabak/Unsplash.com





Critérios de avaliação

As candidaturas para solicitação de financiamento ao FIDC serão avaliadas levando em consideração os critérios de como a solicitação de financiamento:

- Aborda os objetivos, prioridades e áreas de intervenção da Convenção de 2005 e do FIDC.
- Contribui para atingir resultados concretos, mensuráveis, realistas e sustentáveis.
- Atende as necessidades e prioridades do Estado onde o projeto será implementado; é viável e relevante.
- Tem um possível impacto estrutural levando à emergência de um setor cultural dinâmico.
- Promove a cooperação entre os países do Sul e entre o Norte e o Sul; e apoia as prioridades da UNESCO para: África, igualdade de gênero, Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (PEID) e juventude; garante que o impacto e benefícios de longo prazo do projeto possam ser atingidos e promove a sustentabilidade do projeto.
- Satisfaz o princípio de responsabilidade financeira.

As habilidades e competências de pessoas importantes envolvidas na implementação das atividades propostas, assim como o envolvimento de partes interessadas no planejamento e implementação do projeto também serão avaliadas*

Um Painel Internacional de Especialistas avaliará a capacidade do candidato de implementar o plano de trabalho e gerenciar o orçamento, garantindo que:

- As despesas gerais não excedam 30% do orçamento total.
- O financiamento solicitado seja gasto principalmente com atividades do projeto.
- Recursos não sejam diluídos excessivamente e não sejam usados para apoiar atividades esporádicas.

Assistência financeira adicional, seja na forma de financiamento próprio ou coletivo, é altamente aconselhável como um meio para envolver mais parceiros no processo e para contribuir com uma implementação sem problemas e com a sustentabilidade do projeto*

*Para esta finalidade, é recomendado anexar documentos de apoio confirmando o envolvimento de parceiros do projeto na sua implementação, se aplicável.



© Ankush/Pexels.com

Para obter mais informações:
convention2005.ifcd@unesco.org
www.unesco.org/creativity/en/international-fund-cultural-diversity

International fund for cultural diversity

Investing in creativity. Transforming societies.

Publicado em 2025 pela Organização das Nações Unidas

Educativa, Científica e Cultural 7, Fontenoy,
75352 Paris 07 SP, França nos termos de CC-BY SA 3.0 licença IGO



© UNESCO 2025

Versão original: Francês

Shutterstock imagens não estão nos termos da
Licença CC-BY-SA e não podem ser usadas ou reproduzidas
sem autorização prévia dos proprietários dos direitos autorais.



unesco

Diversity of
Cultural Expressions